Ata n.º 03/2025

Aos onze dias do mês de março do ano de 2025, às 07:30h, tendo por local a Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na cidade de São Valério do Sul/Rio Grande do Sul, reuniram-se extraordinariamente os membros do **Conselho Deliberativo**, nomeados pela Portaria n.º 22.709 de 13 de dezembro de 2023. A reunião teve início no horário previsto e com suficiência de quórum, estando presentes os membros titulares Deise Fernanda Costella, Guilherme Mateus Ribeiro, Andrelândia Soares da Silva e Larissa Fátima Dal Piaz Danelli Backes. Registra-se que participaram da reunião os membros do Conselho Fiscal, o Gestor dos recursos do RPPS Jandir Agnes e a Servidora com dedicação exclusiva do RPPS Sonia Maria Kolling. A Presidente Deise Fernanda Costella deu boas-vindas aos presentes, declarando aberta a reunião nos termos regimentais e na sequência, após a leitura da ata da reunião nº 02/2025 a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em seguida, fez a apresentação da pauta: apreciação do relatório de Análise da Aderência da Gestão dos Recursos do RPPS 2º Sem/2024, cfe. Res. CMN 4.963/2021, e a PI de 2024 e a apreciação do relatório de atendimento à exigência da alínea “g” do inciso IV do art. 2º da Res. TCE RS n.º 1.134/2020. Sem delonga a palavra foi concedida ao Gestor do RPPS Jandir Agnes, que iniciou a apresentação pelo relatório do 2º semestre de 2024 relacionado a aderência da gestão dos Recursos do RPPS a Resolução 4.963/2021 e a Política de Investimentos 2024 e o atendimento a Portaria MTP 1.467/2022, onde fez uma breve introdução sobre o tema revisando o disposto na política de investimentos de 2024. Apresentou quadro com os rendimentos do segundo semestre de 2024 cujo montante alcançado foi de R$ 2.029.925,02, onde foi verificado que na competência julho obteve-se o melhor rendimento ao RPPS, perfazendo em reais um lucro no valor de R$ 272.401,65. Informou que na composição da carteira o montante do capital do RPPS apurado em 31/12/2024 foi de R$ 26.096.408,89, investido em fundos de investimentos, somado ao saldo em conta corrente. Demonstrou quais as instituições e o valor alocado em cada banco, sendo que a maior parte se encontra junto a CEF no valor de 15.167.901,71, seguido pelo Banrisul no valor de R$ 6.373.684,12; no Sicredi o valor de R$ 2.686.514,82 e Banco do Brasil o valor de R$ 1.857.333,81. Relatou que a meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2024 determinada na PI foi de (IPCA+5,25%) e que o RPPS em 31/12/2024, obteve uma rentabilidade acumulada de R$ 2.029.925,02 o que equivale a 84,42% da meta da PI. Registra-se que o RPPS atingiu 8,72% no exercício quando a meta era de 10,33%. Em relação ao DAIR foi relatado que durante o semestre os investimentos do RPPS se mantiveram enquadrados e sem apontamentos na parte de limites em percentuais. Frisou que em monitoramento da política de investimentos neste segundo semestre não se fez necessário promover nenhuma alteração na redação da PI e nem nos percentuais de limites superiores dela, pois o RPPS e equipe da Consultoria Referência em conjunto com Comitê de investimentos buscaram otimizar a alocação de seus recursos de acordo com o perfil de risco e retorno esperado, sempre alinhado aos interesses de longo prazo dos seus beneficiários. Na sequência, fez um resumo do comportamento do mercado financeiro durante o segundo semestre de 2024, onde destacou que no cenário internacional, na China, a recuperação econômica apresentou um desempenho irregular, pois o país encontrou dificuldades para manter sua taxa de crescimento que girou em torno de 5%, registrou crise do setor imobiliário e crescente endividamento dos governos locais. Na Zona do Euro, persistiu o fraco crescimento econômico, por riscos geopolíticos, pressões sobre o comércio internacional e turbulências políticas, além de lidar com questões como o crescimento da dívida pública, orçamento e baixo crescimento econômico. Nos Estados Unidos, os mercados reagiram positivamente à vitória de Donald Trump nas eleições presidenciais, o que impulsionou as principais bolsas globais. A economia manteve-se aquecida e criação líquida no mercado de trabalho de milhares de empregos superando as expectativas. Foi um ano marcado por intensos debates sobre o direcionamento das políticas monetária e fiscal nas economias globais, o que levou o RPPS a adotar cautela nos investimentos e ficar atento a possíveis ajustes nas estratégias monetárias e no cenário doméstico devido a economia estar marcada por dificuldades fiscais, inflação persistente, altas taxas de juros, somado ao contexto global turbulento fazendo do ano de 2024 um ano volátil, onde imperou a busca por segurança em ativos de renda fixa. Enfatizou que foi um ano marcado por intensos embates entre o governo, o Congresso e os agentes do mercado financeiro, onde a taxa de câmbio fechou o ano em torno de R$ 6,17/US$, representando uma valorização do dólar em relação ao real, registrando o pior desempenho desde 2020 e o expressivo deslocamento da curva de juros para cima, o que refletem uma crescente preocupação com a trajetória da economia brasileira especialmente após o governo

apresentar um pacote de medidas para a contenção de gastos públicos e de propor a reforma tributária, aumento da faixa de isenção e adoção de um imposto mínimo para as altas rendas, que mesmo com a aprovação das medidas pelo Congresso, o mercado permaneceu pessimista devido à aparente falta de apetite para enfrentar diretamente a trajetória insustentável das contas públicas. Em relação à política monetária, o COPOM iniciou o ano com uma redução gradual da taxa Selic, no entanto, devido ao agravamento das incertezas externas e problemas relacionados aos eventos das enchentes no Rio Grande do Sul, o ciclo de aperto monetário retornou em setembro, elevando a taxa Selic no último trimestre, levando a taxa para 12,25%, gerando expectativas de novas elevações em 2025, com a taxa projetada para 14,75%. No mercado de renda fixa, o desempenho foi marcado por incertezas e aversão ao risco, que se intensificaram nos últimos meses do ano. Os títulos de curto prazo se destacaram frente aos ativos de maior *duration*. O índice IMA-Geral, que expressa a rentabilidade dos títulos marcados a mercado, registrou uma variação positiva de 5,10% ao longo do ano e na renda variável, o ano de 2024 apresentou um desempenho negativo, com o índice Ibovespa registrando uma queda de 10,36%, o pior desempenho desde 2021. O índice fechou no vermelho em 8 dos 12 meses do ano, com a incerteza do mercado em relação à sustentabilidade da dívida pública, o ciclo de elevação da Selic e fatores externos, como o agravamento das tensões geopolíticas e a lenta recuperação da economia chinesa, impactando negativamente os resultados. Finalizou dizendo que os membros do Comitê de Investimentos e Conselhos Deliberativo e Fiscal, trabalharam em conjunto com a Consultoria da Referência Gestão e Risco para a Gestão do RPPS e para que a meta fosse atingida, mas devido a calamidade do Rio Grande do Sul, o RPPS não atingiu a meta do exercício. Destacou que da meta determinada, o RPPS São Valério do Sul atingiu 77,57% do seu objetivo, mesmo assim considerado um bom resultado e lembrou que em 2023 o RPPS lucrou R$ 2.770.742,59, obtendo 13,80% de rentabilidade onde a meta era de 10,06%. Em seguida passou a apresentar o relatório de atendimento à exigência da alínea “g” do inciso IV do art. 2º da Res. TCE RS n.º 1.134/2020, onde frisou que na data de 31.12.2024, não existiam termos de parcelamento em vigor; que de compensação financeira foi recebido o valor de R$ 591.244,86 e foram pagos R$ 64.600,71; que os rendimentos decorrentes das aplicações dos recursos previdenciários geraram para o RPPS uma receita de R$ 1.876.353,83; que na execução orçamentária a despesa empenhada, liquidada e paga dos benefícios sob responsabilidade do RPPS foi de R$ 1.389.633,74; que o valor utilizado para custeio das despesas necessárias à organização, administração e funcionamento do RPPS foi de R$ 116.531,76; que do acompanhamento do resultado financeiro ocorreu superávit financeiro entre o total das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas de R$ 3.057.571,13, não sendo necessários outros aportes financeiros para a Unidade Gestora. Informou que o Município não promoveu pagamento de benefícios de aposentadorias e/ou pensões por morte com recursos não previdenciários e que as aplicações financeiras observaram os dados da Política Anual de Investimentos aprovada e os valores aplicados por segmento e por tipo de ativo, onde registra-se que a maio alocação da carteira encontra-se em CDI em 51,76% e o restante diversificada entre os demais bemchmarks, possibilitando a conferência quanto à conformidade das aplicações, às normas aplicáveis e o atendimento das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, reiterando o comportamento dos rendimentos e das aplicações financeiras no exercício. Observou que as demonstrações contábeis do RPPS foram elaboradas conforme as prescrições da Portaria MTP n.º 1.467/2022, e do MCASP, e complementadas por Notas Explicativas. O Relatório Atuarial, elaborado pela empresa Lumens Atuarial, com data focal em 31/12/2024, indicou um déficit atuarial no valor de R$ 10.081.821,26, quando desconsiderado o plano de amortização vigente, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.425/2023 e quando considerado, apurou-se um resultado de superávit atuarial de R$ 3.564.800,47, indicando que é possível a sua manutenção, uma vez que está adequado às normas em vigor do Ministério da Previdência Social – MPS, ademais para seu equacionamento foram apresentadas propostas na forma de alíquota suplementar e de aportes mensais com valores preestabelecidos, conforme preceitua o do art. 55 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022 e analisando a Lei Municipal nº 1.425/2023, verificou-se que a contribuição suplementar observada para a recuperação do déficit atuarial está de acordo com o apontado no Relatório Atuarial sendo, portanto, suficiente para sua amortização. Ao concluir, pelas informações constantes no Relatório e para fins da exigência estabelecida conforme alínea “g” do inciso IV do art. 2º da Resolução do TCE/RS nº 1.134, de 2020, no que se refere às contas do exercício financeiro de 2024, restou concluído que o equilíbrio financeiro e atuarial, está sendo assegurado, pelo fato do ente público ter implementado as alíquotas do plano de custeio proposto na avaliação atuarial

garantido, a valor presente, a equivalência entre o fluxo das receitas e despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios; que o caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da CF foi assegurado, pois a Lei Municipal nº 1.425/2023, contempla a previsão expressa das alíquotas de contribuição do Município e dos segurados; que o confronto entre o fluxo das receitas arrecadas e o fluxo das despesas liquidadas do RPPS, no exercício financeiro de 2024, evidenciou um superávit da ordem de R$ 3.091.322,67, não ensejando a adoção de medidas saneadoras recomendas pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício Circular DCF nº 03/2023; que está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS; que os débitos de contribuições atrasadas de exercícios anteriores foram devidamente atualizados e pagos nos termos da legislação vigente, e as respectivas parcelas foram pagas tempestivamente; que está sendo atendida a determinação de limitação dos benefícios do RPPS aos proventos de aposentadorias e pensões por morte; que o pagamento dos benefícios previdenciários ocorre de forma direta aos segurados, mediante folha de pagamentos específica gerenciada pela Unidade Gestora, demonstrando-se assim, o atendimento do disposto no § 1º do art. 71 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022; que o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do inciso VI do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, e do art. 74 da Portaria MTP nº 1.467 de, 2022, foi assegurado através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes; que os registros contábeis das operações do RPPS foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/1964, e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio, demonstrando-se assim, o cumprimento do art. 85 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022; que as Demonstrações Contábeis do RPPS foram elaboradas e publicadas em conformidade com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP; que os dados e informações exigidos pelo art. 241 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, foram devidamente encaminhados à Secretaria de Previdência. Registra-se que o CRP foi mantido regularmente, renovado em 11/12/2024 e com validade até 09/06/2025. Após as apresentações, os relatórios foram colocados em debate onde foram levantados questionamentos e restadas dúvidas sobre o montante dos rendimentos alcançados, sobre a composição do Benchmark por segmento e dos percentuais da meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2024 determinada na PI, do qual depois de amplamente debatido restou concluído pela revisão dos valores e dos percentuais alcançados. Assim, foi deliberado pela realização de nova reunião para o dia 21/03/2024, as 07h e 30min, para emissão do parecer final dos relatórios ora apresentados e às contas do RPPS, contidos no relatório de gestão e governança corporativo exercício de 2024 a ser apresentado a todos os servidores e beneficiários vinculados ao RPPS, munícipes e sociedade em geral em audiência pública convocada especificamente para esse fim, para esse mesmo dia. A Presidente agradeceu a participação de todos e ao Gestor Jandir pelas informações e relatórios apresentados. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião cuja ata foi por mim lavrada e assinada, seguida da assinatura dos demais conselheiros e presentes. São Valério do Sul/RS, em 11 de março de 2025. _____

(*) Esta ata não substitui o documento original arquivado junto à Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).